



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 09/2020

(Fl 59 do BI 09, de 05 de março de 2020)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 09/2020

Quartel em Chapecó, 05 de Março de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

28/02/2020	0800h-2000h	Sexta-Feira	Ten BM Nunes
29/02/2020	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Oliveira
01/03/2020	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Lazarin
02/03/2020	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Trevisan
03/03/2020	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Lazarin
04/03/2020	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Dummel
05/03/2020	0800h-2000h	Quinta-feira	Ten BM Oliveira

Oficiais Supervisores do 6º BBM

01/03/2020	2000h-0800h	Domingo	Cap BM Ecco
02/03/2020	2000h-0800h	Segunda-feira	Cap BM Brandão
03/03/2020	2000h-0800h	Terça-feira	Maj BM Anderson
04/03/2020	2000h-0800h	Quarta-feira	Maj BM Elis
05/03/2020	2000h-0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Hilton

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

TRANSCRIÇÃO DE EDITAIS:

EDITAL Nr 342-20-DE/CBMSC

(Fl 60 do BI 09, de 05 de março de 2020)

(Processo Nr 342-20-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - CBAE

O Diretor de Ensino e o Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, **no período de 16 a 31 de março de 2020**, encontram-se abertas as inscrições da Seleção para o Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2020.

1. FINALIDADE

Selecionar candidatos para integrar o CBAE, tendo por objetivo principal a capacitação de pessoas da comunidade como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários, para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da comunidade para participar do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários.

2. DO CURSO

2.1 O CBAE é um dos projetos sociais desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, visando a formação de cultura preventiva e reativa frente às emergências, bem como contribuir para uma sociedade mais resiliente às adversidades decorrentes de catástrofes e emergências que impactam na segurança pública.

2.2 Programa de matérias do CBAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Noções de primeiros socorros	16 h/a
II	Noções de extinção de incêndios	12 h/a
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4 h/a
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	08 h/a
TOTAL		40 h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil e Brigadista Voluntário.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (trinta) vagas, a serem preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição.

(Fl 61 do BI 09, de 05 de março de 2020)

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado no período compreendido entre os dias 06 de abril e 06 de maio de 2020, todas as segundas-feiras e quartas-feiras, das 19:00hs às 23:15hs.

4.2 As aulas serão ministradas na sala de aula do quartel do CBMSC em Seara, rua Concórdia, nº 222, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Seara-SC.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições permanecerão abertas no período compreendido entre os dias 16 e 30 de março de 2020.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada no Quartel do CBMSC em Seara, localizado rua Concórdia, nº 222, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue no quartel do CBMSC em Seara durante o período de inscrições.

5.4 Não será permitida inscrição por correspondência.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais.

6.2 Não ter sido reprovado neste mesmo curso em alguma outra OBM do CBMSC.

6.3 Não ter sido realizado este mesmo curso em alguma outra OBM do CBMSC.

6.4 Não ter abandonado curso anterior promovido pelo CBMSC sem motivo justificado.

6.5 Não ter sido desligado ou excluído de curso anterior promovido pelo CBMSC.

6.6 Ser alfabetizado.

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A relação dos candidatos selecionados para a primeira chamada será disponibilizada no Quartel do CBMSC em Seara às 18:00hs do dia 30 de março de 2020.

8. MATRÍCULA

O candidato selecionado dentro do quantitativo de vagas deverá apresentar-se no dia 31 de março de 2020, das 13:00hs às 18:00hs, no quartel do CBMSC em Seara, portando os seguintes documentos para a matrícula:

8.1 RG (original e cópia).

8.2 CPF (original e cópia).

8.3 Comprovante de residência (original e cópia).

8.4 Foto 3x4 (recente).

8.5 Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca onde reside.

8.6 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

(Fl 62 do BI 09, de 05 de março de 2020)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Oficial Comandante do 1 Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento Geral do Serviço Comunitário no CBMSC - IG 10-03-BM.

9.2 O Quartel do CBMSC em Seara está localizado na rua Concórdia, nº 222, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Seara-SC.

9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 63ie@cbm.sc.gov.br, ou ainda, pelo telefone (49) 3452-8910.

Quartel da DE, Florianópolis, em 16 de março de 2020.

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Coronel BM

Diretor de Ensino

HILTON DE SOUZA ZEFERINO - Tenente Coronel BM

Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

EDITAL Nr 345-20-DE/CBMSC

(Processo Nr 345-20-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - CBAE

O Diretor de Ensino e o Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, **no período de 16 a 31 de março de 2020**, encontram-se abertas as inscrições da Seleção para o Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2020.

1. FINALIDADE

Selecionar candidatos para integrar o CBAE, tendo por objetivo principal a capacitação de pessoas da comunidade como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários, para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da comunidade para participar do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários.

2. DO CURSO

(Fl 63 do BI 09, de 05 de março de 2020)

2.1 O CBAE é um dos projetos sociais desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, visando a formação de cultura preventiva e reativa frente às emergências, bem como contribuir para uma sociedade mais resiliente às adversidades decorrentes de catástrofes e emergências que impactam na segurança pública.

2.2 Programa de matérias do CBAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Noções de primeiros socorros	16 h/a
II	Noções de extinção de incêndios	12 h/a
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4 h/a
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	08 h/a
TOTAL		40 h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil e Brigadista Voluntário.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (trinta) vagas, a serem preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado no período compreendido entre os dias 07 de abril e 07 de maio de 2020, todas as terças-feiras e quintas-feiras, das 19:00hs às 23:15hs.

4.2 As aulas serão ministradas no auditório da Câmara de Vereadores de Itá, Rua Um, nº 357, Centro, Itá-SC.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições permanecerão abertas no período compreendido entre os dias 16 e 31 de março de 2020.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada no Quartel do CBMSC em Itá, localizado na rua Dez, s/nº, Bairro Pioneiros.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue no quartel do CBMSC em Itá durante o período de inscrições.

5.4 Não será permitida inscrição por correspondência.

(Fl 64 do BI 09, de 05 de março de 2020)

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1** Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais.
- 6.2** Não ter sido reprovado neste mesmo curso em alguma outra OBM do CBMSC.
- 6.3** Não ter sido realizado este mesmo curso em alguma outra OBM do CBMSC.
- 6.4** Não ter abandonado curso anterior promovido pelo CBMSC sem motivo justificado.
- 6.5** Não ter sido desligado ou excluído de curso anterior promovido pelo CBMSC.
- 6.6** Ser alfabetizado.

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A relação dos candidatos selecionados para a primeira chamada será disponibilizada no Quartel do CBMSC em Itá às 18:00hs do dia 31 de março de 2020.

8. MATRÍCULA

O candidato selecionado dentro do quantitativo de vagas deverá apresentar-se no dia 01 de abril de 2020, das 13:00hs às 18:00hs, no quartel do CBMSC em Itá, portando os seguintes documentos para a matrícula:

- 8.1** RG (original e cópia).
- 8.2** CPF (original e cópia).
- 8.3** Comprovante de residência (original e cópia).
- 8.4** Foto 3x4 (recente).
- 8.5** Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca onde reside.
- 8.6** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Oficial Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento Geral do Serviço Comunitário no CBMSC - IG 10-03-BM.
- 9.2** O Quartel do CBMSC em Itá está localizado na rua Dez, s/nº, bairro Pioneiros, Itá-SC.
- 9.3** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 63ie@cbm.sc.gov.br, ou ainda, pelo telefone (49) 3452-8910.

Quartel da DE, Florianópolis, em 16 de março de 2020.

(Fl 65 do BI 09, de 05 de março de 2020)

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Coronel BM

Diretor de Ensino

HILTON DE SOUZA ZEFERINO - Tenente Coronel BM

Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

EDITAL Nr 345-20-DE/CBMSC

(Processo Nr 345-20-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de 27 de março a 03 de abril de 2020, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), a ser realizado no Município de São Carlos, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), visando a formação de Bombeiro Comunitário, com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, o Curso de Bombeiro Mirim, o Bombeiro Juvenil e o Bombeiro da Melhor Idade, o Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (<http://portal.cbm.sc.gov.br/>);

2.2 Programa de matérias do CFBC:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento Pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12h/a
IV	Brigada de Incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral para candidatos a Bombeiros Comunitários	12 h/a
VI	Estágio Operacional	240 h/a 140 h/a
TOTAL		344 h/a 244 h/a

* Considerando a limitação física da OBM, as femininas terão restrição de horário, com isso suas horas de estágios serão reduzidas para 140h/a.

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Bombeiro Comunitário e Brigadista Particular;

2.4 O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário;

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente disponibilizadas e ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital;

3.2 Os candidatos serão selecionados pela classificação que levará em conta os seguintes critérios:

3.2.1 Avaliação Teórica objetiva de múltiplas escolhas (AT);

3.2.2 Média obtida pelo aluno no CBAE realizado (MCBAE);

3.2.3 Obtém-se a média (M) através da seguinte fórmula: = $2 \cdot AT + 1 \cdot MCBAE$

3.2.4 Para a matrícula no CFBC o candidato deverá receber o Apto no Teste de Aptidão física - TAF conforme item 8 deste edital (ver tabela – Anexo II).

(Fl 67 do BI 09, de 05 de março de 2020)

3.3.5 No caso de haver desistência será chamado o subsequente até o preenchimento das vagas destinadas a cada curso

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de 16 de abril a 20 de junho de 2020;

4.2 A aula inaugural será dia 16 de abril de 2020, sendo as demais aulas todas as terças e quintas-feiras das 18h30min às 22h30min e sábados das 14h às 18h. As Semanas com feriados nacionais, municipais ou institucionais poderão haver alteração nos dias de curso, a serem definidos pela coordenação do curso;

4.3 Após o dia 20 de junho os alunos que tiverem concluído com aproveitamento mínimo esperado a parte teórica do CFBC terão um tempo destinado apenas ao estágio operacional, o qual será determinado pela coordenação;

4.4 As aulas serão realizadas na sala de aula do Quartel 2º/3º/2ª/6ºBBM-São Carlos ;

4.5 Cada candidato deve ficar atento ao Cronograma ANEXO I, no qual está previsto todos os prazos da seleção;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de 27 de março a 03 de abril de 2020;

5.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://forms.gle/Bko5ter1FqpCRZYx5>

5.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, até às 23h59min do dia 03 de abril de 2020;

5.4 Todos os candidatos inscritos poderão fazer a Avaliação Teórica. A ordem de inscrição **não** será considerada para fins de classificação.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter sido aprovado no CBAE, devendo ter concluído esse curso há menos de três anos, ou, após esse período, ter sido submetido à avaliação de certificação e obtido aproveitamento igual ou superior a 70%;

6.2 Ter conceito favorável da coordenação do serviço comunitário da OBM;

6.3 Não ter realizado esse mesmo curso em alguma OBM do CBMSC;

6.4 Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído;

(Fl 68 do BI 09, de 05 de março de 2020)

6.5 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos quando do início do estágio operacional;

6.6 Outros critérios definidos em edital.

6.7 Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

6.8 Não possuir antecedentes criminais;

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se os seguintes critérios:

7.1.1 Serão classificados 90 candidatos em prova intelectual conforme o Item 8 deste Edital, para realização do teste de aptidão física (TAF);

7.1.2 Os candidatos aprovados no teste de aptidão física (TAF) ficarão na listagem de classificação com base no item 3.2 do Edital para participação das etapas seguintes;

7.1.3 As vagas são de preferência dos moradores ou trabalhadores da área do 2º/3º/2ª/6ºBBM-São Carlos (São Carlos, Cunhataí, Águas de Chapecó e Planalto Alegre);

7.1.4 Não possuir antecedentes criminais;

7.1.5 Receber parecer favorável no Questionário de Investigação Social (QIS);

7.1.6 Receber parecer favorável da Coordenação do Curso;

7.1.7 Estar apto física e mentalmente com comprovação médica;

7.2.8 Em caso de empate será utilizado a idade, ou seja, o candidato com maior idade terá a prioridade.

8. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

8.1 A avaliação intelectual será uma prova objetiva com 30 questões, sendo distribuídas na seguinte proporcionalidade:

8.1.1 10 questões de Noções de Combate a Incêndio

8.1.2 10 questões de Noções de Atendimento Pré-hospitalar;

8.1.3 05 questões de Noções e Percepção de Gestão de Risco;

8.1.4 05 questões de Sistemas preventivos contra incêndios.

(Fl 69 do BI 09, de 05 de março de 2020)

8.1.4 O material de referência será o **Manual do Participante (apostila) do CBAE** devidamente preenchido;

8.3 O candidato que julgar errada a correção da avaliação, deverá apresentar por escrito um Recurso Administrativo até as 19h do dia 07 de abril de 2020 no quartel do Corpo de Bombeiros de São Carlos;

8.4 A avaliação intelectual será **realizada no dia 05 de abril de 2020 às 08h, na EEB Cardeal Arco Verde, endereço: R. La Salle, 156 - Centro, São Carlos – SC.**

8.5 O não comparecimento no dia e horário conforme o item 8.4, acarretará na eliminação do candidato;

8.6 Não será tolerado atraso e a prova iniciará impreterivelmente às 08:00h, sendo as portas da sala fechadas e não será permitida a entrada de nenhum aluno após este horário;

8.7 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso;

8.8 O candidato terá um tempo máximo de 120 minutos para responder a todas 30 questões;

8.9 Após o período estabelecido no item 8.8, a prova será recolhida e serão válidas apenas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.10 Só serão validadas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.11 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do início da prova, portando **documento de identidade válido com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional, etc.);

8.12 O candidato deverá estar portando consigo caneta (preta ou azul) para realizar a prova;

8.13 Durante a realização da prova não será permitido aos candidatos manusearem qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones, calculadoras e computadores portáteis, podendo estarem guardados em bolsas ou mochilas;

8.14 O candidato estará imediatamente desligado do processo se:

8.14.1 Utilizar qualquer meio ilícito na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

8.14.2 Perturbar a ordem dos trabalhos;

8.14.3 Manusear equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

8.14.4 Afastar-se da sala sem autorização do responsável pela aplicação da prova;

8.14.5 For flagrado conversando com outros colegas, dando ou oferecendo auxílio para a execução da prova;

8.14.6 Apresentar conduta desrespeitosa para com os responsáveis pela aplicação da prova de credenciamento.

(Fl 69 do BI 09, de 05 de março de 2020)

8.15 Ao ser flagrado incorrendo em qualquer uma das transgressões elencadas nas alíneas acima, o fiscal de prova redigirá breve relato do ocorrido em Ata de Sala. O Fiscal deverá colher a assinatura do candidato excluído de forma a ratificar o cometimento de transgressão prevista neste Edital. Caso o candidato se recuse a assinar a Ata de Sala, poderão ser colhidas assinaturas de 2 (duas) testemunhas do ocorrido;

8.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas;

8.17 Serão classificados 90 candidatos da prova intelectual para a realização dos testes físicos (TAF).

8.18 A lista com o nome dos 90 candidatos aptos a realizarem o TAF, será disponibilizada no dia 08 de abril de 2020;

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.1 O TAF será realizado no dia 11 de abril de 2020 às 8h, no Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos (2º/3º/2º/6ºBBM) que está localizado no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 215, Centro, São Carlos;

9.1.1 Para o TAF serão convocados somente os 90 primeiros candidatos aptos classificados na prova intelectual, a fim de comprovar se possuem condicionamento físico mínimo para exercer a função de Bombeiro Comunitário;

9.1.2 Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário conforme item 9.1 do edital;

9.1.3 Os candidatos deverão se apresentar para a avaliação física com roupa adequada para atividade física, munidos do documento de identidade e atestado médico comprovando a capacidade para a realização das provas;

9.1.4 Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante o Teste de Aptidão Física, serão coordenadas por Bombeiros Militares. Os testes físicos obedecem e seguem as normas estabelecidas pela **Portaria nº 461 de 2014**, que regulamente a aplicação do TAF dentro do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo utilizado como referência 80% da pontuação mínima exigida na referida portaria (ANEXO II);

9.1.5 Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios;

9.1.6 O avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta somente do movimento de cada exercício corretamente realizado;

(Fl 71 do BI 09, de 05 de março de 2020)

9.1.7 Os exercícios executados incorretamente não serão computados;

9.1.8 O TAF terá caráter eliminatório, considerando os candidatos APTOS ou INAPTOS para continuarem nas demais etapas no processo de seleção.

9.1.9 Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver os índices mínimos em qualquer uma das provas;

9.1.10 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes empregados no TAF contidos no

ANEXO II do presente Edital. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) presentes no ANEXO II;

9.1.11 O resultado de cada um dos Testes Físicos será informado ao candidato, ao término da sua realização;

9.1.12 Não será autorizado a repetição de qualquer prova, ou seja, cada prova será feita apenas uma única vez.

10. DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS APTOS PARA A MATRÍCULA

10.1 O resultado dos candidatos aptos a realizarem a matrícula e entrega de documentos será divulgado por meio de postagem nas redes sociais <https://www.facebook.com/bombeirosaocarlos/> e por e-mail aos classificados e também estará disponível no quartel Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos **a partir do dia 13 de abril de 2020.**

11. DA MATRÍCULA

11.1 Período de matrícula: de 14 e 15 de abril de 2020, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos, das 13h às 19h;

11.2 Para realização da matrícula no curso o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 Comprovante de residência;

11.2.2 Cópia de CNH ou RG e CPF;

11.2.3 Atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro;

11.2.4 Atestado de antecedentes criminais;

11.2.5 Certificado de conclusão do Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE);

11.3 O candidato deverá estar ciente das suas responsabilidades quanto aluno do CFBC, assinando o termo de responsabilidade.

(Fl 72 do BI 09, de 05 de março de 2020)

11.4 O aluno que não realizar sua matrícula ou não todos os documentos necessários, ficará automaticamente desligado sendo classificado no seu lugar o candidato imediatamente posterior;

11.5 Ao se matricular no curso, o Aluno fica ciente e se compromete a seguir as regras de conduta dentro no estabelecimento militar, bem como utilizar o uniforme padronizado pela coordenação, os quais serão adquiridos pelos participantes (Calça jeans, camiseta vermelha padrão do curso, cinto vermelho e botina “borzeguim”);

11.6 O aluno ao se matricular fica ciente que terá que seguir os padrões de apresentação e asseio pessoal (homens com barba feita e cabelos cortados e mulheres cabelos presos) estabelecido pelo Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

11.7 A impressão do material didático ficará a cargo do aluno. Será disponibilizado arquivo com o material didático que deverá ser impresso pelo participante para utilização nas aulas teóricas;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 2º/3º/2ª/6º BBM – São Carlos, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

12.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos (2º/3º/2ª/6ºBBM) está localizada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 215, Centro, São Carlos;

12.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 6232cmt@cbm.sc.gov.br ou (49)98404-9438, sempre em dias úteis.

Quartel da DE, Florianópolis, em 16 de março de 2020.

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Coronel BM
Diretor de Ensino

(Fl 72 do BI 09, de 05 de março de 2020)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO - Tenente Coronel BM
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

(Fl 72 do BI 09, de 05 de março de 2020)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 28 de Fevereiro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 929313-2 Evandro Pedrotti Adão, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “apto em inspeção de saúde para o serviço do BM, com restrição temporariamente por 45 (quarenta e cinco) dias para as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo, a contar de 28/02/2020”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.
Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

FÉRIAS REGULAMENTARES: CONCESSÃO

Em 01 de Março de 2020, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019, o 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, do 2º/3º/2ª/6º BBM (São Carlos).
Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

Em 01 de Março de 2020, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019, o 3º Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto, 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho).
Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

FÉRIAS - ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DE GOZO:

Altera-se a data de início de gozo de férias do 2º Sgt BM Mtcl 927793-5 Alberto Augusto Wille, do 2º/2ª/6ºBBM, de 01/08/2020 para início em 01/09/2020, devido a participação do BM no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2020.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

LEONARDO ECCO – Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

(Fl 72 do BI 09, de 05 de março de 2020)

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 05 de Março de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o Sd BM Mtcl 380560-3 Marcelo José Rodrigues, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 01 (um) dias para seu tratamento a contar de 02/03/20”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

A 05 de Março de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o Sd BM Mtcl 380560-3 Marcelo José Rodrigues, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 08 (oito) dias para seu tratamento a contar de 04/03/20” e após esse período “apto em inspeção de saúde para o serviço do BM, com restrição temporariamente por 30 (trinta) dias para as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO:

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-12-2020-6º BBM, do Sd BM Mtcl 930491-6 Hussein Muhammad Neto do 1º/3ª/6º BBM (Seara), o qual solicita 15 (quinze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 02 de Março de 2020, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

III. Publique-se.

Transcrito da NB 09/3ª/6ºBBM.

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-214-2020-6ºBBM, de 02 de março de 2020, do Cb BM Mtcl 931758-9 Douglas Jakson Lauer Grade, do 3º/1º/2ª/6ºBBM (Palmitos), onde solicita antecipação do gozo de férias do dia 05/03/2020 à 07/03/2020, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

III. Publique-se.

LEONARDO ECCO – Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-205-2020-6ºBBM, de 02 de março de 2020, da Sd BM Mtcl 931674-4 Liana Sander, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita antecipação do gozo de férias do dia 01/04/2020 à 09/04/2020, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

III. Publique-se.

(Fl 72 do BI 09, de 05 de março de 2020)

LEONARDO ECCO – Cap BM
Comandante da 2ª/6ºBBM
Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

FÉRIAS REGULAMENTARES: CONCESSÃO

Em 01 de Março de 2020, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019, o Sd BM Mtcl 931802-0 Tiago Luiz Fiorini, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho).
Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

FÉRIAS - ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DE GOZO:

Na solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-226-2020-6ºBBM, do Sd BM Mtcl 933585-4 André Carlos Galiuzzi, do 2º/2ª/6ºBBM, onde solicita a antecipação do início de gozo de férias do dia 01/09/2020 para início em 01/08/2020, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se.

LEONARDO ECCO – Cap BM
Comandante da 2ª/6ºBBM
Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

FUNÇÕES DIVERSAS:

A contar de 01 de Março de 2020, o Cb BM Mtcl 926.474-4 Paulo Roberto Felipetto passa a responder pelo Comando do 2º/3º/2ª/6º BBM (São Carlos) cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, em gozo de férias.
Transcrito da NB 09/2020/2ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nr 07/2020/CORREG/CBMSC

OBM: 6º BBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

Pelas conclusões do 2º Ten BM Mtcl. 988776-8 Marcelo Pittol TREVISAN, Encarregado do processo administrativo disciplinar nº 07/2020/CBMSC, procedido através da Portaria nº 07/2020/CORREG/CBMSC, datada de 09/01/2020, possível transgressão disciplinar, onde figura como acusado o Sd BM Mtcl 359924-9 Wilian Bernardo Berton do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó – SC), após dado o direito de ampla defesa e contraditório, concordo no todo com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante, sendo que para o caso em tela:

a) Quanto às acusações tipificadas nos itens nº 20 do R-3-BM: “Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”, item nº 40 do R-3-

(Fl 72 do BI 09, de 05 de março de 2020)

BM: “Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta;” e no item nº 79 do R-3-BM 79: “Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa;”, não há fatos e elementos comprobatórios suficientes para sustentar a acusação, ficou evidenciado que o Sd BM Berton estava escalado na função de condutor da viatura ASU-424, encontrava-se em deslocamento para atendimento de ocorrência com os sinais luminosos e sonoros ativados e reduziu a velocidade para passar pelo cruzamento, estes são os procedimentos que devem ser adotados nessas situações porém tais procedimentos não são garantia de que não possa vir a ocorrer algum acidente. Os deslocamentos para ocorrências são cercados de perigos e cabe ao condutor ter atenção e cuidado para mitigá-los, muitos fatores extrapolam ao controle do condutor sendo que por vezes acidentes ocorreram. O Estado não pode repassar os riscos da sua atividade a servidor que age no estrito cumprimento do dever. Assim, se um bombeiro militar colide a viatura no curso de uma ocorrência, sem provas de que estivesse dirigindo de forma irresponsável não deve ser punido. Não há como exigir do condutor de veículo de emergência, durante os deslocamentos para ocorrências, a cautela ordinariamente exigida dos demais condutores da via, portanto resolvo:

1. Concordar com a conclusão do Encarregado;
2. Inserir o presente processo no sistema de Controle da Corregedoria Geral do CBMSC para as providências necessárias ao caso;
3. Arquivar uma cópia dos Autos no B-1 do 6º BBM;
4. Cientificar o Sd BM Mtcl 359924-9 Wilian Bernardo BERTON referente à decisão proferida;
5. Publicar a presente Solução em BI.

Chapecó, 20 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM
Comandante da 1ª/6ºBBM

PORTARIA DE PAD Nr 57/2020/CORREG/CBMSC, DE 4 DE MARÇO DE 2020
OBM: 6º BBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ
INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 57/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 57/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi, do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, por ter , durante o atendimento da Ocorrência Nr 60166150 desrespeitado o solicitante, utilizando palavras de baixo calão, conforme denúncia apresentada pelo próprio solicitante (anexo). Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de

(Fl 72 do BI 09, de 05 de março de 2020)

atenção), 42 (Portar-se sem compostura em lugar público) e 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar a Maj BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO– Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM